Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro -CEP 36.920-000 - MG
CNPJ 01.614.977/0001-61 -Tel (33) 3378-4155
E-mail: pmredutomg@gmail.com

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO LICITATÓRIO 40/2019 – PREGÃO 26/2019

1. OBJETO

1.1 - É objeto da presente licitação o registro de preço visando a contratação de empresa especializada em comunicação de multimídia para fornecimento de acesso à internet com Link IP dedicado, com no mínimo 100 megabits por segundo, bem como o fornecimento de uma rede de dados para atender toda a demanda de conectividade da Prefeitura Municipal de Reduto, Secretarias e Fundos Municipais em todo o Município, conforme especificações e quantidades estimadas pelo preço médio que consta da planilha de custo abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO GLOBAL
01	MÊS	12	Contratação de empresa especializada em comunicação de multimídia para fornecimento de acesso à internet com Link IP dedicado, com no mínimo **100 megabits por segundo**, bem como o fornecimento de uma rede de dados para atender toda a demanda de conectividade da Prefeitura Municipal de Reduto, Secretarias e Fundos Municipais em todo o Município. A empresa deverá disponibilizar mecanismo de controle de tráfego para cada Secretaria ou órgão da Administração, conforme descrito abaixo: • Para atender toda a demanda de conectividade da Prefeitura Municipal de Reduto, **Secretaria de Administração Municipal;** • Para atender toda a demanda de conectividade da Prefeitura Municipal de Reduto, **Secretaria de Educação e Escolas Municipais.** • Para atender toda a demanda de conectividade da Prefeitura Municipal de		

			Reduto, **Secretaria de Saúde Municipal;** • Para atender toda a demanda de conectividade da Prefeitura Municipal de Reduto, **Secretaria de Obras Municipal;** • Para atender toda a demanda de conectividade da Prefeitura Municipal de Reduto, **Secretaria de Esporte e Lazer Municipal;** • Para atender toda a demanda de conectividade da Prefeitura Municipal de Reduto, **Secretaria de Ação Social Municipal.** • 16 Pontos de Conectividade de REDE DE DADOS interligando os pontos externos da Prefeitura ao endereço Sede, proporcionando comunicação de rede para uso de sistemas e internet de acordo com os pontos especificados. • 01 Ponto de Acesso público à internet através de wifi, com Link IP dedicado, com no mínimo 02 megabits por segundo sistema de autenticação e controle de conteúdo, **interligado a sede da Prefeitura a Praça Central.**		
			VALOR TOTAL		

- *Considerando que a instalação do equipamento é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, faz-se necessária além do fornecimento a instalação e teste dos mesmos;*
- *Os aparelhos e os serviços devem apresentar no mínimo 01 (um) ano de garantia, quanto a problemas de instalação, pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada, exceto fenômenos naturais.*

1.2. Os endereços dos locais de instalação dos equipamentos deverão ser informados previamente à empresa prestadora dos serviços com o mínimo de 48 horas de antecedência, devendo ser observado os limites do território municipal, sendo que aqueles pontos destinados às Secretarias Municipais deverão observar o limite da sede do Município e correspondente perímetro urbano.

2. OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações da Contratada, além de outras decorrentes da natureza do contrato a ser celebrado entre as partes:

2.1.1 - Responsabilizar-se-á pela execução dos serviços objeto do presente contrato, obedecidos os prazos e condições fixados no Edital e seus respectivos anexos, na proposta considerada vencedora e nas ordens de serviço a expedir.
2.1.2 - Manter, durante a execução do contrato o fornecimento e funcionamento do acesso à rede mundial de computadores, disponibilizando equipe técnica compatível com as obrigações assumidas em razão do contrato.
2.1.3 - Responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
2.1.4 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.
2.1.5 - Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantirem a sua habilitação no processo licitatório, incluída a regularidade perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, FGTS e Fazenda Pública.
2.1.6 - Manter durante todo o período do contrato a velocidade de acesso contratada e em consonância com as exigências do edital.
2.1.7 - A contratada deverá instalar os equipamentos em local adequado, ou seja, indicados pelo município e deverá fazer com que os mesmos estejam protegidos contra intempéries da natureza (raios, chuvas e/ou outros que se façam presentes).
2.1.8 - Em caso de pane do sistema a contratada deverá disponibilizar consultoria, mão-de-obra especializada para atendimento às solicitações relativas à contratação dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas.
2.1.9 - A empresa deverá dar garantia dos equipamentos e dos serviços prestados durante o período de 12 (doze) meses, pelo fabricante ou através de sua rede de assistência técnica autorizada sendo que neste período a Prefeitura não arcará com nenhum custo de troca ou de reparos dos equipamentos.
2.1.10 - A empresa prestadora do serviço se responsabiliza para instalação de outros pontos de acesso caso se faça necessário e solicitado pela Administração.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - As Propostas de Preços deverão ser elaboradas em conformidade com as exigências legais não sendo superior ao preço médio apurado pelo município, devendo ainda a empresa vencedora ANEXAS À PROPOSTA Projeto contendo:

- Descrição da Tecnologia e/ou Sistema de Transporte de Dados que será empregado;
- Macro diagrama da solução;
- Velocidades dos links de comunicação que serão disponibilizadas em cada Nó e Concentradores;
- Cronograma de implantação da solução restrito ao prazo máximo de 5 (cinco) dias;

- Informar que possui Ponto de Presença em, no mínimo, 02 (dois) Pontos de Troca de Tráfego (http://ptt.br/particip) onde a RNP (Rede Nacional de Pesquisa) também esteja presente, para garantia de qualidade do serviço e menor latência de transmissão de dados;
- Informar o endereço, telefone fixo e o e-mail do Centro de Atendimento da Licitante, para abertura de Chamados pela Prefeitura, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana;

5. FORMAÇÃO E BALIZAMENTO DE PREÇOS

5.1 - O valor máximo estimado para essa contratação é de R**$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais) anual.** O balizamento de preço foi formado mediante cotação prévia e análise das últimas contratações, cujas cópias seguem anexas à solicitação de abertura de processo licitatório, também elaborada por esta secretaria.

5.2 - Nos preços estão incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com impostos, fretes e taxas, não podendo a futura contratada exercer pleitos de acréscimos posteriores pela prestação dos serviços.

6. LOCAL E CONDIÇÕES QUE SE REALIZARÃO OS SERVIÇOS

6.1 - É recomendável que a contratada visitar as instalações da Prefeitura e os locais onde serão realizados os serviços desta licitação, a fim de se inteirar, sob sua exclusiva responsabilidade, das condições do local, avaliando problemas futuros, de modo que os custos propostos cubram quaisquer dificuldades decorrentes de sua execução, e obter todas as informações que possam ser necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato.

7. A FORMA E A CONDIÇÃO DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos dos serviços serão feitos em parcelas mensais conforme valor da proposta vencedora, após a apresentação da Nota Fiscal Avulsa, no final de cada mês, devidamente atestada pelo órgão competente.

7.2 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Reduto, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

7.3 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

7.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro -CEP 36.920-000 - MG
CNPJ 01.614.977/0001-61 -Tel (33) 3378-4155
E-mail: pmredutomg@gmail.com

7.5 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

8. PENALIDADES PREVISTAS PELA INEXECUÇÃO E DESOBEDIÊNCIA AO ESTATUTO DAS LICITAÇÕES

8.1 - As penalidades e sanções a serem aplicadas pela inexecução do contrato são as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, conjugada com as disposições contidas na legislação aplicável, e ainda, ficará impedido de licitar, contratar e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecimento do município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no ato convocatório e no contrato e das demais cominações legais, o licitante que:

- Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
- Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- Provocar o retardamento da execução do contrato;
- Não mantiver a proposta;
- Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Cometer fraude fiscal.

9. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Prestação de serviços para conectividade à internet banda larga com licença de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM) através de empresa credenciada na Anatel

9.1. Características Gerais:

- No preço apresentado deverão estar incluídos os serviços de instalação, manutenção e serviços técnicos durante a vigência do contrato;
- Link de acesso e porta à internet deverá estar em nome da empresa e não de terceiros;
- Serviços 24h por dia, 7 dias por semana.

9.2. Características Específicas:

- 01 Link de 100 Mbps full;
- Os serviços deverão ser prestados de forma a disponibilizar, também:
- Possibilidade de criação de senha de acesso à internet para cada usuário da Prefeitura Municipal de Reduto e suas Secretarias;
- Relatórios com os acessos à internet de cada usuário da Prefeitura Municipal de Reduto, com controle de velocidade e conteúdo de acesso.

- Serviços da internet deverão estar disponibilizados (operando e disponibilizado) na Sede do Município de Reduto e em todos os pontos (anexo I) dentro do município;
- Em caso de algum problema no fornecimento de internet as empresa deverá disponibilizar um técnico no local, com no máximo 02 (duas) horas após ser notificada do problema, e o serviço deverá ser restabelecido em no máximo 02h30min (duas horas e trinta minutos) a partir da notificação da Prefeitura;
- A empresa deverá apresentar NA PROPOSTA um telefone 0800;

9.3. Demais Condições:

- O prazo de início dos serviços é de 02 (dois) dias a contar do primeiro dia útil posterior à data de assinatura do Contrato;
- A conectividade da sede da Prefeitura Municipal de Reduto, à Rede Mundial de Computadores, se dará através de Serviço de Acesso à Internet, formado pelos serviços necessários à navegação, roteamento, DNS, acesso a e-mails, logins/senhas, que se constituem Serviços de Valor Adicionado (SVA), suportados por link de transmissão de dados dedicados (FULL) para internet;

A empresa prestadora do serviço se responsabiliza para instalação de outros pontos de acesso caso se faça necessário e solicitado pela Administração.

10. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

10.1 - O Município de Reduto estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do instrumento de Ata/Contrato, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, através da Assessoria de Controle Interno ou quaisquer outros meios.

10.2 - As ocorrências E as deficiências verificadas na fiscalização da execução contratual serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

11 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1 - As despesas relativas, ao **preço estimado**, **ocorrerão no exercício de 2019** pelas dotações orçamentárias:
02041220003 2. 020 339040 Ficha 80 Secretaria de Administração
03121220007 2. 028 339040 Ficha 170 Secretaria de Educação
06103010016 2. 087 339040 Ficha 682 Secretaria de Saúde
07151220019 2. 053 339040 Ficha 819 Secretaria de Obras
01041220003 2. 084 339040 Ficha 491 S. Esporte e Lazer.
10082440004 2. 089 339040 Ficha 2082 S. Assistência Social.

11.2 - Nos exercícios subsequentes, as despesas serão custeadas com as dotações específicas dos Orçamentos-programa de cada ano.

Av. Fernando Maurílio Lopes, 12, Centro -CEP 36.920-000 - MG
CNPJ 01.614.977/0001-61 -Tel (33) 3378-4155
E-mail: pmredutomg@gmail.com

12 – DA VALIDADE DA PROPOSTA

12.1 - A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias da data da sua apresentação.

Reduto, 21 de Agosto de 2019.

Ana Lúcia Pereira Lima
Pregoeira Oficial